



DECRETO Nº 1571, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O Prefeito do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de AGOSTO de 2.024, o valor de R\$ 59,36 (*cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos*).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 12 de julho de 2024.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE-MG
Fixado no quadro de avisos desta Prefeitura
Municipal, em <u>12/06/24</u>
Responsável